



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

**TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 004/2016, FIRMADO ENTRE ÓRGÃOS DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e o art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, por outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT**, com registro no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado na Praça do Buriti, Eixo Monumental, Lote 02, Edifício Sede do MPDFT, Brasília-DF, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **PA 0016342/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto a **exclusão** de área e **adequação** do valor da taxa de ocupação do termo de cessão de uso de área inicial, assinado em 10/11/2016, em favor do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Cláusula oitava do termo de cessão inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993 e art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do TJDFT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE ÁREA** – Por este aditivo fica excluída a área de 981,19 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), localizada no Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes - Blocos I e IV.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **área total** constante do termo de cessão inicial, alterada pelo termo aditivo 01, passa dos atuais **1.736,38m<sup>2</sup>** (hum mil, setecentos e trinta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados) para **755,19m<sup>2</sup>** (setecentos e cinquenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrado)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A exclusão de área objeto deste aditivo resulta do encerramento das atividades do **CESSIONÁRIO** no Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes e da consequente devolução da área ocupada ao **CEDENTE**, em 01/11/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO** – Em virtude da exclusão de área tratada neste aditivo, o valor da taxa de ocupação do termo de cessão de uso de área inicial passa dos atuais R\$ 9.954,67 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais para **R\$ 4.329,50** (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), já incluídos os 10% de desconto previstos no parágrafo segundo da cláusula quinta do termo inicial, no valor de R\$ 481,06 (quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos), conforme disposto abaixo:

Localização	Finalidade	Área (m <sup>2</sup> )	Valor da taxa de ocupação por m <sup>2</sup> (R\$)	Valor total mensal da taxa de ocupação (R\$)
Fórum de Águas Claras - 2º andar	Desenvolvimento de atividades institucionais	29,74	6,37	189,44
Fórum de Brazlândia - Térreo		454,74		2.896,70
Fórum do Guará - Térreo		40,84		260,15
Fórum do Recanto das Emas - 1º e 2º andares		229,87		1.464,27
<b>Área total (m<sup>2</sup>)</b>		<b>755,19</b>		<b>4.810,56</b>
<b>Desconto 10% (*)</b>				<b>481,06</b>
<b>Total com desconto (R\$)</b>				<b>4.329,50</b>

(\*) Desconto estabelecido pelo Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso 004/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos financeiros decorrentes da adequação de valor objeto deste aditivo são devidos a partir de **01/11/2018**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e dados do termo de cessão de uso inicial, de 10/11/2016 (0341065), dos Termos Aditivos 01, de 17/04/2017 (0341074), e 02, de 15/08/2018 (0593068), que por este aditivo não foram alterados e/ou modificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira, Desembargador Presidente**, em 01/02/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0792503** e o código CRC **8D88C14F**.